



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI N° 348/1985, DE 20 DE MAIO DE 1985

**Altera os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Leópolis, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º - Ficam os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Leópolis, reajustados para Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), a partir de 01 de maio de 1985.

Art. 2º - Fica estabelecido que os próximos reajustes nos vencimentos do cargo de que trata o artigo anterior, serão de acordo com os reajustes do Pessoal da Prefeitura Municipal de Leópolis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 20 de maio de 1985.

José Clóvis Trombini Bernardo  
-Prefeito Municipal-